



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LIC. Nº 01/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresas abaixo descritas, adjudicando-lhes os objetos previstos no Edital:

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>VALOR</b>
<b>EMPRESA: M&amp;E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS</b> LTDA - ME – Lote 01 (cota principal)	R\$ 138.996,03
<b>EMPRESA: M&amp;E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS</b> LTDA - ME – Lote 02 (cota reservada ME e EPP)	R\$ 45.657,81

Araraquara, 22 de fevereiro de 2.018

**MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **PORTARIA Nº 25.445**

**De 19 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.969, de 11 de maio de 2017;

### **R E S O L V E :**

I - Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, que será composta pelos seguintes representantes:

**I - Representantes do Poder Público:**

- **ARTUR DE LIMA OSÓRIO;**
- **HELTON ALVES DE GALVÃO; e**
- **REGINALDO LUIS BOLATO.**

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- **ANA CAROLINA BUZZO MARCONDELLI;**
- **GEOVANE ALVES DA MATA; e**
- **WANDO DE OLIVEIRA SANTOS.**

II - Pelas atividades exercidas na Comissão Organizadora da II Conferência Municipal do Meio Ambiente, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 012.109/2018 - ("RAP/PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.608**

**De 16 de fevereiro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referentes ao Incremento Temporário do componente de custeio MAC – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Atenção Básica		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada		1.500.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.500.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação apurado no exercício anterior, de recursos vinculados à saúde, transferidos do SUS ao Fundo Municipal de Saúde no exercício 2017 através da portaria nº 1.714 de 07 de julho de 2017, o qual foi autorizado através da Lei Municipal nº 9.075 de 13/09/2017.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, fica incorporado ao orçamento do exercício financeiro,



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

conforme § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 4º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.609** **De 16 de fevereiro de 2018**

Acrescenta parágrafo único ao Art. 18 do Decreto Municipal nº 11.415, de 30 de junho de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 18 do Decreto Municipal nº 11.415, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

#### **“Art. 18 [...]**

**Parágrafo único.** Na hipótese de cônjuges servidores municipais possuírem filho ou dependente com deficiência, o horário especial referido no caput deste artigo poderá ser concedido de maneira alternada entre os cônjuges, em sistema de revezamento, de acordo com a avaliação da junta oficial. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 075.956/2017 - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.447**  
**De 20 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como a solicitação formulada pelo Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, através do Ofício/SMTDE nº 125/2017, datado de 21 de novembro de 2017;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** a servidora **KELLI CRISTINA DELL ACQUA TERUEL** – Fiscal Municipal, Matrícula nº 19609-6, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE junto a Sala do Empreendedor** da Coordenadoria Executiva do Comércio, Turismo e Prestação de Serviços da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 075.793/2017 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 - Prédio Sul - CEAR

CEP 14.802-634. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 34/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 365/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA NA PADARIA SOLIDÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 34/2018, com data de abertura marcada para 01/03/2018, fica suspenso para adequação do edital.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Comissão Permanente de Licitação**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Conselho Municipal de Cultura de Araraquara

#### DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA

O **Conselho Municipal de Cultura de Araraquara**, instituído pela Lei Municipal nº 7.953, de 06 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.949, de 28 de abril de 2017, nomeado pela Portaria nº 25.187, de 11 de setembro de 2017; por meio de sua Presidente, **TORNA PÚBLICO**, a designação da **Comissão Organizadora da XXX Semana “Luiz Antonio Martinez Corrêa”**, conforme deliberado em reunião ordinária do Conselho, realizada em 21 de fevereiro de 2018, Comissão esta que será composta pelos seguintes integrantes:

- **Danielle Cristina Real de Aquino;**
- **Denis Garcês;**
- **Edineusa Francisco dos Santos;**
- **Fabiana Cristina Virgílio;**
- **Fábio Maia Luca;**
- **Gabriela Palombo;**
- **Rafaella Berto Pucca; e**
- **Teresa Cristina Telarolli**

Araraquara, 22 de fevereiro de 2018.

**RAFAELLA BERTO PUCCA**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.596** **De 29 de Janeiro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145 de 06 de dezembro de 2017;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.178.986,81 (três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.05</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	88.169,18
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	88.169,18
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
<b>02.06.07</b> <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
11	Trabalho		
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
11.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
11.331.0049.2	Atividade		
11.331.0049.2.056	Subsídio Plano de Saúde	R\$	1.310.632,47
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.310.632,47
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0071	Iluminação Pública		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	61.593,64
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	61.593,64
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
12.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
12.331.0049.2	Atividade		
12.331.0049.2.056	Subsídio Plano de Saúde	R\$	908.124,95
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	908.124,95
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	Manutenção das Atividades (Educação Infantil)	R\$	327.850,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	327.850,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b>02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
12.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
12.331.0049.2	Atividade		
12.331.0049.2.056	Subsídio Plano de Saúde	R\$	317.262,58
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	317.262,58
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.078	Centro Dia do Idoso (CDI)	R\$	14.909,56
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	14.909,56
FONTE DE RECURSO	02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0039	Proteção Social Especial		
08.243.0039.2	Atividade		
08.243.0039.2.089	PROMAIP - Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	R\$	26.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	26.000,00
FONTE DE RECURSO	02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.084	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de L.A. e P.S.C.	R\$	49.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.090	Casa Transitória - Serviço de Acolhimento de Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	32.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	32.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e PETI		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.106	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$	30.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>02.20.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.0028	Negócios Jurídicos		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	13.444,43
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	13.444,43
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais no valor de R\$ 3.178.986,81 (três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), das dotações especificadas abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.04</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	88.169,18
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	88.169,18
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02.06.07</b>				<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>							
11		Trabalho					
11.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.331.0049		Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais					
11.331.0049.2		Atividade					
11.331.0049.2.055		Auxílio Alimentação		R\$		1.310.632,47	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>							
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$		1.310.632,47	
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro					
<b>02.08</b>				<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.08.02</b>				<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>							
15		Urbanismo					
15.452		Serviços Urbanos					
15.452.0071		Iluminação Pública					
15.452.0071.2		Atividade					
15.452.0071.2.017		Manutenção das Atividades		R\$		61.593,64	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>							
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$		61.593,64	
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro					
<b>02.10</b>				<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.10.01</b>				<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>							
12		Educação					
12.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
12.331.0049		Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais					
12.331.0049.2		Atividade					
12.331.0049.2.055		Auxílio Alimentação		R\$		908.124,95	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>							
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$		908.124,95	
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro					
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>							
12		Educação					
12.365		Educação Infantil					
12.365.0016		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
12.365.0016.2		Atividade					
12.365.0016.2.212		Manutenção das Atividades (Educação Infantil)		R\$		327.850,00	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>							



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	327.850,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	Educação		
12.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
12.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
12.331.0049.2	Atividade		
12.331.0049.2.055	Auxílio Alimentação	R\$	317.262,58
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	317.262,58
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.078	Centro Dia do Idoso - CDI	R\$	14.909,56
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$	14.909,56
FONTE DE RECURSO		02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0039	Proteção Social Especial		
08.243.0039.2	Atividade		
08.243.0039.2.089	PROMAIP - Serviço de Acolhimento às Crianças e aos Adolescentes	R\$	26.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	13.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.084	CREAS - Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de L.A. e P.S.C.	R\$	49.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.090	Casa Transitória - Serviço de Acolhimento de Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	32.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e PETI		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.106	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$	30.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>02.20.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judicial		
02.062.0028	Negócios Jurídicos		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	13.444,43



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.444,43
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 26 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("PC").





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.612** **De 22 de fevereiro de 2018**

Concede permissão de uso de imóvel à Associação Obra Social Valentes De Cristo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 126, Inciso I, Alínea “j” e pelo Art. 131, caput e § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a permissão de uso de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, descrito na Matrícula nº 118.261 (Cadastro Municipal nº 06.446.008) do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e integrante do Processo nº 008.957/2009 (Guichê nº 076.791/2017), à **ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL VALENTES DE CRISTO**, entidade filantrópica, devidamente inscrita sob o CNPJ. Nº 17.857.922/0001-12, que tem por finalidade promover obras assistenciais nas áreas de filantropias e sociais de acordo com outras finalidades contidas no estatuto social.

**Parágrafo Único.** A área dada em permissão de uso conta com aproximadamente 2.163,81 metros quadrados, e localiza-se em área institucional no loteamento Jardim Santa Clara e que foi desafetada pela Lei Municipal nº 6.843, de 06 de agosto de 2008.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, devendo a permissionária utilizar o imóvel para desenvolver as atividades descritas no caput do artigo 1º deste Decreto, de acordo com o objeto social descrito em seu estatuto social.

**Art. 3º** A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de:

- I. Juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública;
- II. Não implementação, no imóvel objeto desta permissão, da atividade referida no Art. 1º deste Decreto no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do Termo Administrativo de Permissão de Uso;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Utilização do imóvel objeto desta permissão para finalidade diversa da atividade referida no Art. 1º deste Decreto;
- IV. Má conservação ou abandono do imóvel;
- V. Sonegação ou inadimplência dos tributos municipais, estaduais e federais, inclusive obrigações trabalhistas que incidam sobre o imóvel ou decorram da atividade ali desenvolvida;
- VI. Extinção da associação permissionária do imóvel, por qualquer motivo.

§ 1º A retomada do imóvel, pela revogação da permissão de uso, independerá de interpelação judicial, devendo ser notificado o permissionário da decisão administrativa para devolver a posse ou desocupar o imóvel em até 30 (trinta) dias do recebimento daquela.

§ 2º A implementação da atividade a que se refere o Inciso II deste artigo configura-se pela obtenção de alvará de funcionamento definitivo da atividade no local.

Art. 4º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 076.791/2017 – (“EGEN/PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.440**  
**De 16 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 10, §3º, da Lei Municipal nº 9.179, de 31 de janeiro de 2018, combinado com o Art. 53, I, da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005;

### **RESOLVE:**

**I - Enquadrar** no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV **os servidores públicos municipais abaixo relacionados no emprego de GESTOR PÚBLICO – Modalidade Administrador Público – Referência “144” – Classe “I”, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2018**, nos termos do Art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 9.179, de 31 de janeiro de 2018, combinado com o Art. 53, I, da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

- **Alexsandro Cesário** – Matrícula nº 15161-0;
- **Danila Santilli Bueno** – Matrícula nº 20645-8;
- **Danilo Hamilton Alécio da Silva** – Matrícula nº 15399-0;
- **Fernando Berwerth Pachiega** – Matrícula nº 14617-0.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.442**  
**De 16 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Exonerar a servidora IVANA EDVIRGES DOS SANTOS FURUYA, portadora do RG. nº 22.501.936-X e CPF. nº 138.621.138-92, do exercício da função de GESTORA DE PROJETOS, Referência “511”, de provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.448**  
**De 20 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ofício CMAS nº 003/2018, datado de 29 de janeiro de 2018;

### **R E S O L V E:**

**I - Prorrogar, até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2018, o mandato da atual Gestão do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / ARARAQUARA.**

**II - A prorrogação tem por objetivo a conclusão das inscrições/credenciamentos para representação da sociedade civil no processo eleitoral referentes ao novo biênio - Gestão 2018/2020.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichês nºs 082.033/2017 e 006.249/2018 - ("PC").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2018, PROCESSO Nº 472/2018**, do tipo **"Menor preço global do lote "**, que visa **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial de licitações do Banco do Brasil S.A., [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo e-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 h do dia 08 de março de 2018

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:30 h do dia 08 de março de 2018.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2018

**MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.446**  
**De 20 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gerente de Programa o nomeado deverá se ocupar da organização regional da mobilização e reuniões do orçamento participativo para elaboração do projeto de lei orçamentária anual; contribuir na organização, recomposição e participação dos conselhos municipais; contribuir na organização e recomposição dos conselhos de escola e conselhos de unidades de saúde; contribuir na implantação dos conselhos gestores de unidades dos centros de referência da assistência social; condução das reuniões dos fóruns regionais de representantes das regiões do orçamento participativo e do conselho do orçamento participativo, bem como outras atividades inerentes à sua área de execução, tudo na forma prevista na Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017 e demais legislações da sua área de competência;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** a Senhora **MARIA SOCORRO BELTRÃO RODRIGUES**, portador do RG. nº 50.267.156-7 e CPF. nº 290.124.018-60, **para o exercício da função de GERENTE DE PROGRAMA**, Referência “512”, de provimento em Comissão, **junto a Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças  
Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania  
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 013.009/2018 - (“PC”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LIC. Nº 005/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2.018**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NGSAT, (NUCLEO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE) E NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresa abaixo descritos, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital.

<b>L.A.P ESTEFANUTO EIRELI EPP</b>			
<b>QTD</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>
200	UNID. APONTADOR COM DEPOSITO	LEO E LEO	R\$ 0,68
300	UNID BLOCO DE PAPEL ADESIVO PARA RECADO	JOCAR	R\$ 1,93
200	UNID. BORRACHA BRANCA LATEX MACIA Nº 40	ZAPP	R\$ 0,18
200	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRÁS	R\$ 3,24
4.000	UNID. CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	BIC	R\$ 0,49
1.000	UNID. CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	BIC	R\$ 0,49
80	CX. CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO NR 2/0 - 500g	WIREPLAST	R\$ 6,65
80	CX. CLIPES DE MATERIAL NIQUELADO NR 6/0 - 500g	WIREPLAST	R\$ 6,65
40	CX. CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO NR 8/0 - 500g	WIREPLAST	R\$ 6,65
50	UNID. CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA	ACRILEX	R\$1,12
200	UNID. ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 18x24cm	FORONI	R\$0,14
200	UNID. ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 25x35cm	FORONI	R\$ 0,25
200	UNID. ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO APROX. 114x229mm 75g	FORONI	R\$ 0,09
50	UNID. ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT	R\$ 0,63
30	ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO APROX. 34x100mm, ETIQUETAS POR FOLHA 14.	LINK	R\$ 34,24





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

50	UNID. EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO	CAVIA	R\$ 0,85
150	UNID. FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmx40m	FITPEL	R\$ 0,72
60	UNID. FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mMx45m, DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP)	FITPEL	R\$ 2,54
200	UNID. FITA CREPE 18mmx50m	ADELBRÁS	R\$ 2,80
100	UNID. GRAMPEADOR MEDIO 26/6	JOCAR	R\$ 7,06
200	CX. GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6	JOCAR	R\$ 3,19
60	UNID. LIVRO PONTO, 1/4 160fls	SD	R\$ 13,14
300	Cx. PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, EXTRA BRANCO	HP	R\$ 147,47
30	UNID. PASTA AZ PLASTICA LOMBADA LARGA	FRAMA	R\$ 8,99
50	UNID. PASTA PLASTICA EM L	ACP	R\$ 0,67
100	UNID. PASTA SUSPensa EM CARTOLINA DURA	ICL	R\$ 1,71
100	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS METALICO	JOCAR	R\$ 34,51
500	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	MASTERPRINT	R\$ 1,02
80	UNID. PORTA LAPIS, CLIPS e LEMBRETE	WALEU	R\$ 7,51
200	REGUA EM PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE	WALEU	R\$ 0,62
120	UNID. TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL	JOCAR	R\$ 5,95

Araraquara, 20 de fevereiro de 2.018.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Educação**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA – Concurso Público nº 001/2016**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
9º	20253	RITA DE CASSIA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.439**  
**De 16 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 009.077/2018, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidor Acusado: M.S.J. – Matrícula 19421-2.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “O servidor M.S.J., no período de Dez de 2016 à Dez de 2017, vem constantemente assumindo o serviço no qual estava previamente escalado com atrasos, perfazendo um total de 90 (noventa) atrasos, constando ainda no mesmo período 04 faltas injustificadas, obrigando seus parceiros que chegaram no horário estipulado a aguardá-lo para composição de equipe ou reestruturar as equipes pela falta, desta forma, causando prejuízo a execução do serviço operacional.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Inciso X e Artigo 3º, Inciso XIII, ambos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Município de Araraquara; bem como o Artigo 482, Alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** Jesley Wellington Schuindt Cassimiro – Matrícula 16262-0.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê 009.077/2018 - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Conselho Municipal de Cultura de Araraquara

#### DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA

O **Conselho Municipal de Cultura de Araraquara**, instituído pela Lei Municipal nº 7.953, de 06 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.949, de 28 de abril de 2017, nomeado pela Portaria nº 25.187, de 11 de setembro de 2017; por meio de sua Presidente, **TORNA PÚBLICO**, a designação da **Comissão Organizadora da XXX Semana “Luiz Antonio Martinez Corrêa”**, conforme deliberado em reunião ordinária do Conselho, realizada em 21 de fevereiro de 2018, Comissão esta que será composta pelos seguintes integrantes:

- **Danielle Cristina Real de Aquino;**
- **Denis Garcês;**
- **Edineusa Francisco dos Santos;**
- **Fabiana Cristina Virgílio;**
- **Fábio Maia Luca;**
- **Gabriela Palombo;**
- **Rafaella Berto Pucca; e**
- **Teresa Cristina Telarolli**

Araraquara, 22 de fevereiro de 2018.

**RAFAELLA BERTO PUCCA**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Araraquara



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.442**  
**De 16 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Exonerar a servidora IVANA EDVIRGES DOS SANTOS FURUYA, portadora do RG. nº 22.501.936-X e CPF. nº 138.621.138-92, do exercício da função de GESTORA DE PROJETOS, Referência “511”, de provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.447**  
**De 20 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como a solicitação formulada pelo Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, através do Ofício/SMTDE nº 125/2017, datado de 21 de novembro de 2017;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** a servidora **KELLI CRISTINA DELL ACQUA TERUEL** – Fiscal Municipal, Matrícula nº 19609-6, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE junto a Sala do Empreendedor** da Coordenadoria Executiva do Comércio, Turismo e Prestação de Serviços da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

**II - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 075.793/2017 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **PORTARIA Nº 25.445**

**De 19 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.969, de 11 de maio de 2017;

### **R E S O L V E :**

I - Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, que será composta pelos seguintes representantes:

**I - Representantes do Poder Público:**

- **ARTUR DE LIMA OSÓRIO;**
- **HELTON ALVES DE GALVÃO; e**
- **REGINALDO LUIS BOLATO.**

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- **ANA CAROLINA BUZZO MARCONDELLI;**
- **GEOVANE ALVES DA MATA; e**
- **WANDO DE OLIVEIRA SANTOS.**

II - Pelas atividades exercidas na Comissão Organizadora da II Conferência Municipal do Meio Ambiente, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 012.109/2018 - ("RAP/PC").





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LIC. Nº 01/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresas abaixo descritas, adjudicando-lhes os objetos previstos no Edital:

<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>VALOR</b>
<b>EMPRESA: M&amp;E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS</b> LTDA - ME – Lote 01 (cota principal)	R\$ 138.996,03
<b>EMPRESA: M&amp;E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS</b> LTDA - ME – Lote 02 (cota reservada ME e EPP)	R\$ 45.657,81

Araraquara, 22 de fevereiro de 2.018

**MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.608**

**De 16 de fevereiro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referentes ao Incremento Temporário do componente de custeio MAC – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.302	Atenção Básica		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada		1.500.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.500.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação apurado no exercício anterior, de recursos vinculados à saúde, transferidos do SUS ao Fundo Municipal de Saúde no exercício 2017 através da portaria nº 1.714 de 07 de julho de 2017, o qual foi autorizado através da Lei Municipal nº 9.075 de 13/09/2017.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo 1º, fica incorporado ao orçamento do exercício financeiro,



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

conforme § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 4º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.596** **De 29 de Janeiro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.145 de 06 de dezembro de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.178.986,81 (três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.05</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	88.169,18
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	88.169,18
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
<b>02.06.07</b> <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
11	Trabalho		
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
11.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
11.331.0049.2	Atividade		
11.331.0049.2.056	Subsídio Plano de Saúde	R\$	1.310.632,47
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.310.632,47
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0071	Iluminação Pública		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	61.593,64
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	61.593,64
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
12.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
12.331.0049.2	Atividade		
12.331.0049.2.056	Subsídio Plano de Saúde	R\$	908.124,95
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	908.124,95
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.0016	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
12.365.0016.2	Atividade		
12.365.0016.2.212	Manutenção das Atividades (Educação Infantil)	R\$	327.850,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	327.850,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		
<b>02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
12	Educação		
12.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
12.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
12.331.0049.2	Atividade		
12.331.0049.2.056	Subsídio Plano de Saúde	R\$	317.262,58
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	317.262,58
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.078	Centro Dia do Idoso (CDI)	R\$	14.909,56
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	14.909,56
FONTE DE RECURSO	02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0039	Proteção Social Especial		
08.243.0039.2	Atividade		
08.243.0039.2.089	PROMAIP - Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	R\$	26.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	26.000,00
FONTE DE RECURSO	02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.084	CREAS - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de L.A. e P.S.C.	R\$	49.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
FONTE DE RECURSO	05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.090	Casa Transitória - Serviço de Acolhimento de Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	32.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	32.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e PETI		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.106	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$	30.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>02.20.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.0028	Negócios Jurídicos		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	13.444,43
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	13.444,43
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais no valor de R\$ 3.178.986,81 (três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), das dotações especificadas abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.04</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0056	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	88.169,18
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	88.169,18
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02.06.07</b>				<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>							
11		Trabalho					
11.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.331.0049		Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais					
11.331.0049.2		Atividade					
11.331.0049.2.055		Auxílio Alimentação		R\$		1.310.632,47	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>							
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$		1.310.632,47	
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro					
<b>02.08</b>				<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.08.02</b>				<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>							
15		Urbanismo					
15.452		Serviços Urbanos					
15.452.0071		Iluminação Pública					
15.452.0071.2		Atividade					
15.452.0071.2.017		Manutenção das Atividades		R\$		61.593,64	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>							
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$		61.593,64	
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro					
<b>02.10</b>				<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.10.01</b>				<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>							
12		Educação					
12.331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
12.331.0049		Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais					
12.331.0049.2		Atividade					
12.331.0049.2.055		Auxílio Alimentação		R\$		908.124,95	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>							
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$		908.124,95	
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro					
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>							
12		Educação					
12.365		Educação Infantil					
12.365.0016		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
12.365.0016.2		Atividade					
12.365.0016.2.212		Manutenção das Atividades (Educação Infantil)		R\$		327.850,00	
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>							





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	327.850,00
FUNTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	Educação		
12.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
12.331.0049	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
12.331.0049.2	Atividade		
12.331.0049.2.055	Auxílio Alimentação	R\$	317.262,58
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	317.262,58
FUNTE DE RECURSO		01 – Tesouro	
<b>02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.0039	Proteção Social Especial		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.078	Centro Dia do Idoso - CDI	R\$	14.909,56
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$	14.909,56
FUNTE DE RECURSO		02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
08.243.0039	Proteção Social Especial		
08.243.0039.2	Atividade		
08.243.0039.2.089	PROMAIP - Serviço de Acolhimento às Crianças e aos Adolescentes	R\$	26.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	13.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
FUNTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.084	CREAS - Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de L.A. e P.S.C.	R\$	49.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0039	Proteção Social Especial		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.090	Casa Transitória - Serviço de Acolhimento de Pessoas e Famílias em Situação de Rua (Programa Novos Caminhos)	R\$	32.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO		05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0042	Vigilância Socioassistencial, Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e PETI		
08.244.0042.2	Atividade		
08.244.0042.2.106	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$	30.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	
<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>02.20.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judicial		
02.062.0028	Negócios Jurídicos		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	13.444,43



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.444,43
FONTE DE RECURSO		01 - Tesouro	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.008, de 26 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 - Prédio Sul - CEAR  
CEP 14.802-634. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 2965 | fmas@araraquara.sp.gov.br

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 34/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 365/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA NA PADARIA SOLIDÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 34/2018, com data de abertura marcada para 01/03/2018, fica suspenso para adequação do edital.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.612** **De 22 de fevereiro de 2018**

Concede permissão de uso de imóvel à Associação Obra Social Valentes De Cristo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 126, Inciso I, Alínea “j” e pelo Art. 131, caput e § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a permissão de uso de imóvel pertencente ao Município de Araraquara, descrito na Matrícula nº 118.261 (Cadastro Municipal nº 06.446.008) do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e integrante do Processo nº 008.957/2009 (Guichê nº 076.791/2017), à **ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL VALENTES DE CRISTO**, entidade filantrópica, devidamente inscrita sob o CNPJ. Nº 17.857.922/0001-12, que tem por finalidade promover obras assistenciais nas áreas de filantropias e sociais de acordo com outras finalidades contidas no estatuto social.

**Parágrafo Único.** A área dada em permissão de uso conta com aproximadamente 2.163,81 metros quadrados, e localiza-se em área institucional no loteamento Jardim Santa Clara e que foi desafetada pela Lei Municipal nº 6.843, de 06 de agosto de 2008.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, devendo a permissionária utilizar o imóvel para desenvolver as atividades descritas no caput do artigo 1º deste Decreto, de acordo com o objeto social descrito em seu estatuto social.

**Art. 3º** A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de:

- I. Juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública;
- II. Não implementação, no imóvel objeto desta permissão, da atividade referida no Art. 1º deste Decreto no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do Termo Administrativo de Permissão de Uso;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Utilização do imóvel objeto desta permissão para finalidade diversa da atividade referida no Art. 1º deste Decreto;
- IV. Má conservação ou abandono do imóvel;
- V. Sonegação ou inadimplência dos tributos municipais, estaduais e federais, inclusive obrigações trabalhistas que incidam sobre o imóvel ou decorram da atividade ali desenvolvida;
- VI. Extinção da associação permissionária do imóvel, por qualquer motivo.

§ 1º A retomada do imóvel, pela revogação da permissão de uso, independerá de interpelação judicial, devendo ser notificado o permissionário da decisão administrativa para devolver a posse ou desocupar o imóvel em até 30 (trinta) dias do recebimento daquela.

§ 2º A implementação da atividade a que se refere o Inciso II deste artigo configura-se pela obtenção de alvará de funcionamento definitivo da atividade no local.

Art. 4º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 076.791/2017 – (“EGEN/PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.448**  
**De 20 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ofício CMAS nº 003/2018, datado de 29 de janeiro de 2018;

### **R E S O L V E:**

**I - Prorrogar, até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2018, o mandato da atual Gestão do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / ARARAQUARA.**

**II - A prorrogação tem por objetivo a conclusão das inscrições/credenciamentos para representação da sociedade civil no processo eleitoral referentes ao novo biênio - Gestão 2018/2020.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichês nºs 082.033/2017 e 006.249/2018 - ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 884**

**De 08 de fevereiro de 2018**

**Autógrafo nº 034/18 - Projeto de Lei Complementar nº 001/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento; e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 (seis) de fevereiro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 128-A:

**“Art. 128-A.** Desde que cumpridas as exigências legais, fica isenta do imposto a edificação e seu respectivo terreno pertencente a contribuinte que esteja ele próprio, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento decorrente da doença, que comprove esta condição mediante laudo pericial, desde que o imóvel cuja propriedade ensejou a ocorrência do fato gerador do imposto seja o único pertencente ao núcleo familiar e nele resida.

**Parágrafo único.** A isenção de que trata o ‘caput’ deste artigo será concedida de maneira escalonada, da seguinte forma:

- I. 100% (cem por cento) de isenção para imóveis com valor venal até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- II. 75% (setenta e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal de R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- III. 50% (cinquenta por cento) de isenção para imóveis com valor venal de R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV. 25% (vinte e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal acima de R\$ 400.000,01 (quatrocentos mil reais e um centavo).” (NR)

**Art. 2º** Para ter direito a isenção referida no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, criada por esta lei complementar, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

- I. Matrícula do imóvel;
- II. Certidão negativa do cartório de imóveis, demonstrando que o imóvel é o único pertencente ao núcleo familiar;
- III. Documento comprobatório de que o requerente, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, conforme o caso, reside no imóvel;
- IV. Documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade – RG ou outro documento hábil);
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
  - a) diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
  - b) estágio clínico atual;
  - c) classificação Internacional da Doença (CID);
  - d) carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**Art. 3º** A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a partir do benefício referido no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, instituído por esta lei complementar, não desobriga o contribuinte do pagamento de demais taxas municipais.

**Art. 4º** O benefício referido no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, instituído por esta lei complementar, quando concedido, será válido por 1 (um) exercício fiscal e será gozado no exercício subsequente ao da solicitação.

**§ 1º** Após o gozo do benefício por 1 (um) exercício fiscal, poderá a isenção ser novamente requerida, nas mesmas condições especificadas no art. 2º desta lei complementar, para um novo exercício fiscal.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**§ 2º** O benefício cessará quando deixar de ser requerido.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos débitos do imposto referido no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, a partir da data do diagnóstico, desde que o contribuinte esteja ele próprio, seu cônjuge, ascendente de primeiro grau ou descendente de primeiro grau, acometido por neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento decorrente da doença, que comprove esta condição mediante laudo pericial, desde que o imóvel cuja propriedade ensejou a ocorrência do fato gerador do imposto seja o único pertencente ao núcleo familiar e nele resida.

**§ 1º** A remissão de que trata este artigo será requerida isolada ou conjuntamente com o pedido de isenção, mediante comprovação na forma dos incisos I a VI do art. 2º desta lei.

**§ 2º** A remissão de que trata o 'caput' deste artigo será concedida de maneira escalonada, da seguinte forma:

- I. 100% (cem por cento) de remissão para imóveis com valor venal até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- II. 75% (setenta e cinco por cento) de remissão para imóveis com valor venal de R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- III. 50% (cinquenta por cento) de remissão para imóveis com valor venal de R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- IV. 25% (vinte e cinco por cento) de remissão para imóveis com valor venal acima de R\$ 400.000,01 (quatrocentos mil reais e um centavo).

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O procedimento para o requerimento dos benefícios referidos no art. 128-A da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, e no art. 5º desta lei complementar, será regulamentado por ato do Chefe do Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor da presente lei complementar.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.440**  
**De 16 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 10, §3º, da Lei Municipal nº 9.179, de 31 de janeiro de 2018, combinado com o Art. 53, I, da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005;

### **RESOLVE:**

**I - Enquadrar** no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV **os servidores públicos municipais abaixo relacionados no emprego de GESTOR PÚBLICO – Modalidade Administrador Público – Referência “144” – Classe “I”, a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2018**, nos termos do Art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 9.179, de 31 de janeiro de 2018, combinado com o Art. 53, I, da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

- **Alexsandro Cesário** – Matrícula nº 15161-0;
- **Danila Santilli Bueno** – Matrícula nº 20645-8;
- **Danilo Hamilton Alécio da Silva** – Matrícula nº 15399-0;
- **Fernando Berwerth Pachiega** – Matrícula nº 14617-0.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. (“PC”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua Ivo Antonio Magnani, 200 – Fonte Luminosa – Cep.14802.634 – Fone: (16) 3301-2965, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2018, PROCESSO Nº 472/2018**, do tipo **"Menor preço global do lote "**, que visa **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - ESTOCAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial de licitações do Banco do Brasil S.A., [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo e-mail: [fmas@araraquara.sp.gov.br](mailto:fmas@araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 h do dia 08 de março de 2018

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:30 h do dia 08 de março de 2018.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2018

**MARIA ELOISA VELOSA MORTATTI**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.439**  
**De 16 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 009.077/2018, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidor Acusado: M.S.J. – Matrícula 19421-2.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “O servidor M.S.J., no período de Dez de 2016 à Dez de 2017, vem constantemente assumindo o serviço no qual estava previamente escalado com atrasos, perfazendo um total de 90 (noventa) atrasos, constando ainda no mesmo período 04 faltas injustificadas, obrigando seus parceiros que chegaram no horário estipulado a aguardá-lo para composição de equipe ou reestruturar as equipes pela falta, desta forma, causando prejuízo a execução do serviço operacional.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Inciso X e Artigo 3º, Inciso XIII, ambos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Município de Araraquara; bem como o Artigo 482, Alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** Jesley Wellington Schuindt Cassimiro – Matrícula 16262-0.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê 009.077/2018 - (“PC”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LIC. Nº 005/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2.018**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NGSAT, (NÚCLEO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE) E NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresa abaixo descritos, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital.

<b>L.A.P ESTEFANUTO EIRELI EPP</b>			
<b>QTD</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>
200	UNID. APONTADOR COM DEPOSITO	LEO E LEO	R\$ 0,68
300	UNID BLOCO DE PAPEL ADESIVO PARA RECADO	JOCAR	R\$ 1,93
200	UNID. BORRACHA BRANCA LATEX MACIA Nº 40	ZAPP	R\$ 0,18
200	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRÁS	R\$ 3,24
4.000	UNID. CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	BIC	R\$ 0,49
1.000	UNID. CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	BIC	R\$ 0,49
80	CX. CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO NR 2/0 - 500g	WIREPLAST	R\$ 6,65
80	CX. CLIPES DE MATERIAL NIQUELADO NR 6/0 - 500g	WIREPLAST	R\$ 6,65
40	CX. CLIPS DE MATERIAL NIQUELADO NR 8/0 - 500g	WIREPLAST	R\$ 6,65
50	UNID. CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA	ACRILEX	R\$1,12
200	UNID. ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 18x24cm	FORONI	R\$0,14
200	UNID. ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 25x35cm	FORONI	R\$ 0,25
200	UNID. ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO APROX. 114x229mm 75g	FORONI	R\$ 0,09
50	UNID. ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA	MASTERPRINT	R\$ 0,63
30	ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO APROX. 34x100mm, ETIQUETAS POR FOLHA 14.	LINK	R\$ 34,24





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

50	UNID. EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO	CAVIA	R\$ 0,85
150	UNID. FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmx40m	FITPEL	R\$ 0,72
60	UNID. FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mMx45m, DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP)	FITPEL	R\$ 2,54
200	UNID. FITA CREPE 18mmx50m	ADELBRÁS	R\$ 2,80
100	UNID. GRAMPEADOR MEDIO 26/6	JOCAR	R\$ 7,06
200	CX. GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6	JOCAR	R\$ 3,19
60	UNID. LIVRO PONTO, 1/4 160fls	SD	R\$ 13,14
300	Cx. PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, EXTRA BRANCO	HP	R\$ 147,47
30	UNID. PASTA AZ PLASTICA LOMBADA LARGA	FRAMA	R\$ 8,99
50	UNID. PASTA PLASTICA EM L	ACP	R\$ 0,67
100	UNID. PASTA SUSPensa EM CARTOLINA DURA	ICL	R\$ 1,71
100	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS METALICO	JOCAR	R\$ 34,51
500	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO	MASTERPRINT	R\$ 1,02
80	UNID. PORTA LAPIS, CLIPS e LEMBRETE	WALEU	R\$ 7,51
200	REGUA EM PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE	WALEU	R\$ 0,62
120	UNID. TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL	JOCAR	R\$ 5,95

Araraquara, 20 de fevereiro de 2.018.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Educação**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 25.446**  
**De 20 de fevereiro de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

Considerando que na condição de Gerente de Programa o nomeado deverá se ocupar da organização regional da mobilização e reuniões do orçamento participativo para elaboração do projeto de lei orçamentária anual; contribuir na organização, recomposição e participação dos conselhos municipais; contribuir na organização e recomposição dos conselhos de escola e conselhos de unidades de saúde; contribuir na implantação dos conselhos gestores de unidades dos centros de referência da assistência social; condução das reuniões dos fóruns regionais de representantes das regiões do orçamento participativo e do conselho do orçamento participativo, bem como outras atividades inerentes à sua área de execução, tudo na forma prevista na Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017 e demais legislações da sua área de competência;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** a Senhora **MARIA SOCORRO BELTRÃO RODRIGUES**, portador do RG. nº 50.267.156-7 e CPF. nº 290.124.018-60, **para o exercício da função de GERENTE DE PROGRAMA**, Referência “512”, de provimento em Comissão, **junto a Coordenadoria Executiva de Participação Popular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças  
Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania  
Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 013.009/2018 - (“PC”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.609** **De 16 de fevereiro de 2018**

Acrescenta parágrafo único ao Art. 18 do Decreto Municipal nº 11.415, de 30 de junho de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 18 do Decreto Municipal nº 11.415, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

#### **“Art. 18 [...]**

**Parágrafo único.** Na hipótese de cônjuges servidores municipais possuírem filho ou dependente com deficiência, o horário especial referido no caput deste artigo poderá ser concedido de maneira alternada entre os cônjuges, em sistema de revezamento, de acordo com a avaliação da junta oficial. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 075.956/2017 - (“PC”).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N<sup>a</sup> 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA – Concurso Público nº 001/2016**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
9º	20253	RITA DE CASSIA DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação